

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 108/2020 - VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 195/2020 – Pregão nº 036/2020 – Processo nº 517/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**.

4 – Objeto: Aquisição de insumos para realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos, com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante comprovação da entrega do material, bem como realização dos serviços.

7 - Valor total: R\$ 234.999,83 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.933 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- a Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

- a Nota Técnica SEI n.º 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;

- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

- a Portaria n.º 1666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19;

- as considerações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, sobre a utilização dos recursos provenientes da Portaria GM/MS n.º 1666, de 01 de julho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41. Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2020) Fonte 244 0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2020) Fonte 244 4.556.370,00

EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2020) Fonte 244 4.556.370,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2920/2020 4.526.370,00
UTILIZADO NESTE DECRETO 30.000,00
SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1369	3350.39	30.000,00
TOTAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.593/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 07/08/2020, EDIÇÃO Nº 1205.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., no período de 04 de agosto a 04 de setembro de 2020, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 107/2020 - VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 195/2020 – Pregão nº 036/2020 – Processo nº 517/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

4 – Objeto: Aquisição de insumos para realização de diversos exames, incluindo locação de equipamentos, com reparo e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante comprovação da entrega do material, bem como realização dos serviços.

7 - Valor total: R\$ 307.450,88 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 12 de agosto de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.624/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar público a vacância do cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por motivo de aposentadoria da servidora JUCINÉA MARIA DE PAULA PACHECO, mat. nº 1737, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de agosto de 2020, com base no art. 34, inciso V da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 5809/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.625/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora MARCELA SILVA DE MOURA, Professor I, mat. nº 5727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de agosto de 2020, de acordo com o processo nº 5837/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.626/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica Multidisciplinar para acompanhamento e avaliação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Quissamã, que será formada pelos seguintes servidores:

I) Coordenação Geral – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo:

Jonas de Siqueira César – Matrícula 6922 – Coordenador

Eliete de Matos Machado – Matrícula 6198 – Gestora do Contrato

Carlos Eduardo Ferreira Maia – Matrícula 2763 – Fiscal do Contrato

Márcio Mendonça de Melo – Matrícula 8394 – Fiscal do Contrato

II) Apoio – Membros das demais Secretarias e Coordenadorias:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Pesca

Duvanil Ney Santana Aleixo – Matrícula 6861 – Titular

Ildelfonso Espírito Santo Neto – Matrícula 6553 – Suplente

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Cláudia Márcia Barcellos – Matrícula 2234 – Titular

Amaro José do Patrocínio – Matrícula 5100 – Suplente

c) Secretaria Municipal de Fazenda

Edivaldo Francisco Alves – Matrícula 408 – Titular

Simone Moreira – Matrícula 6840 – Suplente

d) Secretaria Municipal de Educação

Rejane Ribeiro Brito – Matrícula 9875 – Titular

Lúcia Elena Leite de Azevedo – Matrícula 632 – Suplente

e) Secretaria Municipal de Saúde

Delba Machado Barros – Matrícula 2820 – Titular

Márcia Cristina G. Verol Steiner – Matrícula 1811 – Suplente

f) Secretaria Municipal de Assistência Social

Leonardo Sampaio de Siqueira – Matrícula 6718 – Titular

Laurentino do Espírito Santo Neto – Matrícula 6664 – Suplente

g) Secretaria Municipal de Administração

Marcos Aurélio dos Santos Barcelos – Matrícula 306 – Titular

Adalmir Cordeiro dos Santos – Matrícula 409 – Suplente

h) Secretaria Municipal de Governo

Renan Barcelos Severiano – Matrícula 2630 – Titular

Rosemery de Souza – Matrícula 207 – Suplente

i) Gabinete do Prefeito

Luciano de Almeida Lourenço – Matrícula 6276 – Titular

Thamires de Souza Freitas – Matrícula 6415 – Suplente

j) Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra – Matrícula 6617 – Titular

Márcio Fernandes da Silva – Matrícula 6259 – Suplente

k) Controladoria Geral do Município

Aloísio das Dores Junior – Matrícula 2118 – Titular

Carolina Barcelos Santos – Matrícula 8338 – Suplente

l) Coordenadoria Especial de Transporte

Cláudia dos Santos Magno – Matrícula 373 – Titular

Maurício Antônio de Souza – Matrícula 2115 – Suplente

m) Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos – Matrícula 2424 – Titular

Ludymila Isidoro Luz – Matrícula 6683 – Suplente

n) Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Ísis das Chagas – Matrícula 6632 – Titular

Vinícius Correia Ramos – Matrícula 6815 – Suplente

o) Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Carlos Augusto Pinto de Souza – Matrícula 1703 – Titular

Arílson de Souza Barros – Matrícula 847 – Suplente

p) Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva – Matrícula 6262 – Titular

Parágrafo único. A Comissão terá a finalidade de fornecer e levantar as informações pertinentes a cada secretaria/coordenadoria para o desenvolvimento do diagnóstico junto a empresa contratada para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Quissamã.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2020.

Quissamã, 11 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.627/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar Sem Efeito a Portaria nº 18.617/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição nº 1207, em 10/08/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.629/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor GERMANO DO DESTERRO MACHADO, mat. nº 1127, do cargo comissionado de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GP-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.630/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor PATRICK MOTA PINTO DE SOUZA, mat. nº 6559, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.628/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50, da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora cedida, conforme abaixo relacionada, a contar de 06 de agosto de 2020.

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	ÓRGÃO CEDENTE	ÔNUS DA CESSÃO
5999/2020	6632	Isis das Chagas	Secretaria Estadual de Educação	Prefeitura Municipal de Quissamã

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.639/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Alienação, composta pelos seguintes membros:

MAT.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
0246	Gilmar Ferreira	Coordenadoria de Patrimônio
5118	Maurício Manoel Gonçalves	Coordenadoria de Patrimônio
2222	Rodrigo Siqueira Rodrigues	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
1127	Germano do Desterro Machado	Secretaria Municipal de Educação
1280	Vânia Cristina Lista Pinto	Fundo Municipal de Assistência Social
2876	Sandra da Silva Castro	Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.631/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a servidora SABRINA DE SOUZA BARBOZA, mat. n° 6839, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO - CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.632/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor GERMANO DO DESTERRO MACHADO, mat. n° 1127, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.634/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora SABRINA DE SOUZA BARBOZA para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO - CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.640/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E PAULA, mat. n° 1077, Professor I, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de agosto de 2020, de acordo com o processo n° 6126/2020.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.633/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a servidora NORMA SUELI NOGUEIRA RIBEIRO, mat. n° 1151, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GP-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.635/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor WESLLEYMBERG DA SILVA LISBOA, mat. n° 8223, PNT - Informática, lotado na Secretaria Municipal de Governo, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 03.08.2020, conforme artigo 114, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o processo n° 5965/2020.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.636/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar o contrato temporário das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Processo Seletivo nº7.040/2019 – Edital 001/2019:

MAT	NOME	FUNÇÃO	EDITAL	PRORROGAÇÃO
15649	Tais Ribeiro da Silva	Visitador	001/2019	22/10/2020 a 21/10/2021
15650	Ana Paula Pessanha Santos Estulano	Visitador	001/2019	22/10/2020 a 21/10/2021
15651	Juçara Lessa de Siqueira	Visitador	001/2019	22/10/2020 a 21/10/2021

Gabinete da Prefeita, 12 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.638/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da CF/88, Lei Municipal nº 988/2007, art. 1º e 3º, nos incisos II e III e suas alterações através das leis 1.357/13 e 1.415/14, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 7040/2019, Edital nº 001/2019, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da ASSISTENCIA SOCIAL para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I para atender às necessidades da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 17.807/2019 de 03/10/2019, publicada em 05/10/2019 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 895.

RESOLVE: convocar os(as) senhores(as) listados a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is) a partir de 13/08/2020, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Nome	Função
ELIZANGELA ALVARENGA RUELIS DA COSTA	Visitador
TAMIRES ALVES DOS SANTOS	Visitador
GIULIANA LAMOGIA BASTOS FERREIRA	Visitador

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente à aquisição de selos ordinários para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, conforme Ofício nº 058/2020, Processo nº 5812/2020.

Quissamã(RJ), 11 de agosto de 2020.

Udete Mota LLobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 058/2020, Processo nº 5812/2020, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de agosto de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CADASTRO MUNICIPAL DE ESPAÇOS CULTURAIS

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial, designada por meio da Portaria nº 18.554/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da inscrição no Cadastro Municipal de Espaços Culturais, de acordo com a Portaria nº 002/2020 da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, conforme relação abaixo.

Nº PROCESSO	INTERESSADO	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	RESULTADO
57333/2020	Grupo Jongo de Tambores de Machadinho	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
5739/2020	Restaurante Casa de Artes de Machadinho	Centro de Cultura Alimentar de Base Comunitária	Deferido
5741/2020	Arte Quilombola Machadinho	Cultura Popular (Artesanato)	Deferido
5737/2020	Arte Nossa Quissamã	Cultura Popular (Artesanato)	Deferido
5738/2020	Delícias da Tia Teresa	Espaço de Cultura Alimentar Tradicional	Deferido
5740/2020	Associação de Remanescente de Quilombo de Machadinho	Comunidade Quilombola	Deferido
5736/2020	Boi Renascer	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5727/2020	Arte Surubim	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5728/2020	Banda Musical União Quissamaense	Música	Deferido
5523/2020	Bloco As Poderosas	Cultura Popular (Manifestação Popular – Carnaval)	Deferido
5455/2020	Associação Boi Jaraguá	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5388/2020	Associação Cultural Construindo Sonhos	Cultura Popular (Manifestação Popular)	Deferido
5387/2020	Companhia Folclórica e Patrimonial Boi Imperador	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5424/2020	Boi Setão do Visgueiro	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5442/2020	Bloco Meu Bem, Vou Ali e Já Volto	Cultura Popular (Manifestação Popular – Carnaval)	Deferido
5443/2020	Boi Trovão – Boi Malhadinho de Quissamã	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5642/2020	Oficina de Jongo – Mestre Leandro	Cultura Popular (Manifestação Popular – Jongo)	Deferido
5574/2020	Projeto Roda Cultural do Coreto	Cultura Popular (Hip Hop)	Deferido
5708/2020	Boi Canário	Cultura Popular (Manifestação Popular – Boi Malhadinho)	Deferido
5572/2020	Bloco Beber, Cair e Levantar	Cultura Popular (Manifestação Popular – Carnaval)	Deferido
5350/2020	Oficina e Realização do Fado de Quissamã	Cultura Popular (Manifestação Popular – Fado)	Deferido
5527/2020	Centro Cultural Quilombo Sítio Santa Luzia	Cultura Popular (Manifestação Popular – Festa Popular)	Deferido
5520/2020	Associação dos Amigos de Mato de Pipa - AMAP	Patrimônio e Museu	Deferido
5490/2020	Espaço Cultural José Carlos de Barcellos	Patrimônio e Museu	Deferido
5694/2020	Cantinho das Velas Artesanais e Decoração	Cultura Popular (Artesanato)	Deferido
5459/2020	Casa de Farinha da D. Sueli	Espaço de Cultura Alimentar de Base Comunitária	Deferido
5692/2020	Casa de Farinha da Imbaiba	Espaço de Cultura Alimentar de Base Comunitária	Deferido
5672/2020	Cata Art	Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5458/2020	Casa do Biju da Éilda Souza	Espaço de Cultura Alimentar de Base Comunitária	Deferido
5444/2020	Casa de Feitura da Farinha de Mandioca	Espaço de Cultura Alimentar de Base Comunitária	Deferido
5719/2020	Casa de Farinha São Gabriel	Espaço de Cultura Alimentar de Base Comunitária	Deferido
5447/2020	Espaço de Cultura, Moda e Artesanato Dalila P Magaldi	Cultura Popular (Espaço de Cultura, Moda e Artesanato)	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020
5491/2020	Grupo Resenha	Música	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020
5535/2020	Alexandre Nogueira Fotografia	Artes Visuais (Fotografia)	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020
5720/2020	Crocheteria Maria Rodrigues	Cultura Popular (Artesanato)	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020
5754/2020	Emanuel Barcelos Fotografia	Artes Visuais (Fotografia)	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a


			finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020
5775/2020	Marquinho do Forró	Música	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020
5778/2020	Os Morenos do Forró	Música	Indeferido Motivo: Não restou comprovada a finalidade cultural e/ou de instituição cultural, na forma descrita no art. 8º da Lei nº 14.017/2020 e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria CECLA nº 002/2020

Quissamã, 12 de agosto de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Presidente

Renan Barcelos Severiano
Membro

Silvia Cristina do Rosário
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CADASTRO MUNICIPAL DE TRABALHADORES DA CULTURA

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial, designada por meio da Portaria nº 18.553/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da inscrição do Cadastro Municipal de Trabalhadores da Cultura, de acordo com a Portaria nº 001/2020 da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, conforme relação abaixo.

Nº PROCESSO	INTERESSADO	SEGMENTO ATUAÇÃO	RESULTADO
5693/2020	José Moraes da Silva Filho	Artes Visuais	Deferido
5643/2020	Leandro Nunes Firmino	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
5536/2020	Elionai de Castro Lima	Música Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5349/2020	Denis dos Santos Souza	Técnico de Som	Deferido
5707/2020	Joubel Pessanha Barcelos	Música Cultura Popular (Fado)	Deferido
5644/2020	Helena Lista Ribeiro	Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5671/2020	Maria Carolina Pinto Moura	Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5492/2020	Dayane Cristina Gregorio Passos	Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5521/2020	Carlos Henrique da Conceição França	Música	Deferido
5461/2020	Michele Barcelos de Souza	Música	Deferido
5462/2020	Luiz Fernando de Souza da Silva	Música - DJ	Deferido
5769/2020	Elizabeth das Neves Moraes Andrade	Artes Cênicas - Teatro Artes Cênicas - Dança	Deferido
5721/2020	Juliana Azeredo de Souza Conceição	Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5761/2020	Elizabeth Maria da Silva de Almeida	Artes Cênicas - Teatro	Deferido
5760/2020	Leonardo David de Souza	Artes Cênicas - Dança	Deferido
5759/2020	Dhiego da Silva Gonzaga	Música	Deferido
5774/2020	Douglas Magaldi Pessanha de Souza	Artes Visuais	Deferido
5762/2020	Dalva de Fatima Pessanha da Silva	Artes Cênicas - Dança	Deferido
5767/2020	Euzebio Nunes das Chagas	Música	Deferido
5742/2020	Breno Pacheco Azevedo	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
	Márcio do Bonfim Rodrigues Pereira	Música	
5776/2020			Deferido
5758/2020	Camille dos Santos Azevedo	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
5755/2020	Janaina Pessanha Patrocínio	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
5768/2020	Claudio Rodrigues da Silva	Música	Deferido
5757/2020	Caio Pacheco Azevedo	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
5756/2020	Dayanna Ferreira Azevedo	Cultura Popular (Jongo)	Deferido
5732/2020	Maria do Carmo Ferreira de Souza Martins	Cultura (Artesanato) Popular	Deferido
5735/2020	Claudia Marcia da Silva Barcelos	Literatura	Deferido
5734/2020	Samira Cristina Ferreira Bahia	Cultura (Manifestação Popular - Boi Malhadinho)	Deferido

Quissamã, 12 de agosto de 2020

Amanda Fragozo Barcelos
Presidente

Renan Barcelos Severiano
Membro

Silvia Cristina do Rosário
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.636/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar o contrato temporário das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Processo Seletivo nº 7.040/2019 – Edital 001/2019:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO
15649	Tais Ribeiro da Silva	Visitador	22/10/2020 a 21/10/2021
15650	Ana Paula Pessanha Santos Estulano	Visitador	22/10/2020 a 21/10/2021
15651	Juçara Lessa de Siqueira	Visitador	22/10/2020 a 21/10/2021

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.639/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Alienação, composta pelos seguintes membros:

MAT.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
0246	Gilmar Ferreira	Coordenadoria de Patrimônio
5118	Mauricio Manoel Gonçalves	Coordenadoria de Patrimônio
2222	Rodrigo Siqueira Rodrigues	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
1127	Germano do Desterro Machado	Secretaria Municipal de Educação
1280	Vânia Cristina Lista Pinto	Fundo Municipal de Assistência Social
2876	Sandra da Silva Castro	Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.637/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora JULIANA DOS SANTOS SILVA ARAÚJO para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de agosto de 2020, de acordo com o processo nº 5384/2020.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942,52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.615,92	522.994,54	550.080,04	707.291,75	7.125.863,80	0,00
Pessoal Ativo	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942,52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.615,92	522.994,54	550.080,04	707.291,75	7.125.863,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	457.160,04	455.807,62	456.301,63	448.710,70	448.936,81	799.451,08	466.776,57	474.670,22	478.123,05	458.176,66	471.065,74	642.857,29	6.078.109,40	0,00
Obrigações Patronais	115.062,39	114.212,33	114.608,76	72.820,32	66.005,71	159.323,07	53.802,63	73.159,67	70.492,87	64.817,88	79.014,30	64.434,47	1.047.754,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	572.222,43	580.019,95	580.910,39	521.597,02	514.942,52	958.780,15	520.579,20	547.829,89	548.615,92	522.994,54	550.080,04	707.291,75	7.125.863,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										254.953.963,29				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										254.953.963,29				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)										7.125.863,80		2,78%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incluídos I, II e III, art. 20 da LRF)										15.297.237,80		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										14.532.375,91		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										13.767.514,02		5,40%		

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
2º Secretário

Leone Cordeiro da Conceição
1º Secretário

Carlos Alberto de S. Leite
Vice-Presidente

Luciano Pessanha
Presidente

Neide Cristina Pessanha Azevedo
Tesoureira

Michele do Desterro
Chefe de Divisão de Contabilidade
Contador - CRC-RJ- 119452/0-8

Joelmo Antonio de Azevedo
Coordenador do Controle Interno
Contador - CRC-RJ- 070429/0-8

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUCIANO PESSANHA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOELMO ANTONIO BATISTA DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUCIANO PESSANHA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/07/2020 12:45h

Anexo 1 do RGF